

Decreto nº 642

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições e, de acordo com os arts. 3º e 4º da Lei nº 750, de 31 de março de 1960, resolve abrir um crédito especial de Cr\$. \$ - 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) com vigência nos exercícios de 1960 e 1961 para ocorrer ao pagamento de despesas com os serviços de execução de galerias de água pluviais, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 20 de abril de 1960
Prefeitura Municipal.

David B. Facci
Prefeito Municipal
Scarlinea Vivas
Secretaria em exercício

Publicado no "Diário de Poços de Caldas", em 24 de abril de 1960